

**Departamento Convênios**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 123/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

**" DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR, DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RITA TEREZA DE ARAÚJO SILVA – POLO, GESTÃO JUNHO DE 2025 A JUNHO DE 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".**

**Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:**

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, Maria Lurdes Portugal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 114, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 056/2013, de 01 de julho de 2013;

Considerando o teor do Memorando nº 689/2025/SEMEEC/JR, de 09 de junho de 2025, solicitando Decreto Municipal de Nomeação de Membros para o Conselho Escolar.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o **CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RITA TEREZA DE ARAÚJO SILVA – POLO**, na forma da Legislação Vigente, os seguintes membros:

• **Representantes dos Pais e ou Responsáveis:**

- Titular: Gislainy Oliveira Chaves;
- Titular: Edmara Trilha Cápuia;
- Titular: Anielli da Silva Xavier;
- Titular: Joice Ricarti Rocha.
- Suplente: Marcia Santana Ribeiro;
- Suplente: Edilaine Oliveira Gomes;
- Suplente: Jucinéia João de Oliveira.

• **Representantes dos Professores:**

- Titular: Antônia de Almeida Claro;
- Titular: Lidia Terezinha Capoano Franco.
- Suplente: Maria das Graças Pereira Chaves.

• **Representantes dos Servidores Administrativos:**

- Titular: Jaqueline Pereira Santos;
- Titular: Cananda da Silva Santana.
- Suplente: Raquel Francisca Soares de Oliveira;
- Suplente: Renata Rodrigues Salustiano.

**Art. 2º** Os membros mencionados no artigo anterior, terão mandato de 03 (três) anos, de junho

de 2025 a junho de 2028, permitida a recondução.

**Art. 3º** A função de Conselheiro não será remunerada, pois seu exercício é considerado de relevância para o serviço público.

**Art. 4º** Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 131/2021, de 11 de novembro de 2021

Caarapó-MS, 09 de junho de 2025.

**MARIA LURDES PORTUGAL**

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne